



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2012 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU CONSTRUTOR CIVIL AUTÔNOMO,
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA PONTE SOBRE O
RIBEIRÃO CLARO, NA RUA LUIZ FABIANI COM SABA DAVID

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.108/0001-24, com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1176, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. **EVERSON LUIS BAGGIO**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.187.427-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 914.231.049-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2012 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 017/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 31 de agosto de 2012 a 30 de Novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa		
0701	15	451	15	2	052	33903616	2234	1000	Recursos ordinários – Livres	Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se no desmoronamento da Ponte sobre o Ribeirão Claro, na Rua Luiz Fabiani com Saba David, que ocorreu no final de junho de 2012, devido às fortes chuvas na época, abrangendo as bocas de lobo, sendo que por este motivo as obras não puderam ser iniciadas. Com a reconstrução da ponte em questão encerrada, as obras referente a este aditivo poderão ser iniciadas em outubro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



099/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-Pr, 21 de Agosto de 2012.

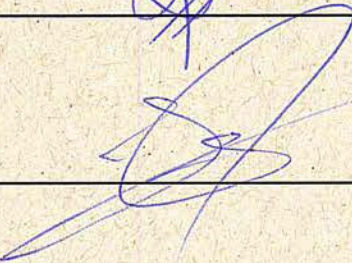

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante



Everson Luis Baggio
Everson Luis Baggio 91423104900 – Contratada

Testemunhas:







Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

59	bomba de água - Marca Ac-delco	86,58	86,58
100	passilha de freio - Marca Fras	52,37	52,37
SERVICO MECANICO - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA			
101	servico de mecanica motor linha passadia	80	25,60
102	servico de alinhamento linha passadia	25	34,60
103	servico de eletrica em geral	30	21,00
104	servico de mecanica motor case/ricool/mex	100	33,00
105	servico de alinhamento linha novo	15	33,60
Total			7.347,00

O Valor total do presente certame é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
 CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
 CONTRATADA: OLIVEIRA E VIANA LTDA.
 VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
 RECURSOS: n.º: 0210.0618100032.006 - 3.3.90.30.00 - FR 03515 - COD. REDUZIDO 2520-2521-0210.0618100032.006 - 3.3.90.30.00 - FR 01515 - COD. REDUZIDO 2525-1913-2522-2524-2523-2526-2527.
 VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2012, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2012.
 FISCAL DO CONTRATO: 2º Ten. GOB.M Angelino José de Siqueira.
 Jacarezinho, 17 de agosto de 2012.
 Valentina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
GNP/JMF: 75.449.579/0001-73
Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO 91423104900
GNP/JMF: 14.858.108/0001-24

Objeto: a possível contratação de Empresa de Construção Civil, Microempreendedor Individual ou Construtor Civil Autônomo, para execução de serviços de manutenção e reforma na Ponte sobre o ribeirão Ribeirão Claro, na Rua Luiz Fabiani com Saba David, nesta cidade.

Prazo: 31 de agosto de 2012 a 30 de Novembro de 2012
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93
Assinatura: 21 de Agosto de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.